



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 094, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG PELO FALECIMENTO DO SR. PÉRICLES FERREIRA DOS ANJOS "DR. PÉRICLES" PELAS RAZÕES EXPOSTAS NOS CONSIDERANDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do **SR. PÉRICLES FERREIRA DOS ANJOS**, conhecido como "**DR. PÉRICLES**";

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados ao Município de Fruta de Leite no decorrer de sua vida como médico e representante político;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Frutadeleitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político regional e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Fruta de Leite render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Fruta de Leite/MG, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **DR. PERICLES FERREIRA DOS ANJOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Fruta de Leite/MG.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 14 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.
Fruta de Leite/MG, 14 / 01 / 21

Kassia Santos 